



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Compras da Educação

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

Aquisição de brinquedo lousa mágica Led de 8,5" para o Dia das Crianças.

1.2. Quantidade

Item	Descrição	Und. Fornecimento	Quantidade
1	Lousa mágica LCD- Lousa mágica com tela, feita em plástico ABS, cores diversas, com botão para apagar, acompanha caneta projetada para tela LCD, com escrita colorida. Recomendado para crianças acima de 03 anos.	Un.	107

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realizou procedimento licitatório para a aquisição de 1.000 (mil) lousas LCD, destinadas aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, como forma de proporcionar às crianças um presente educativo, estimulando a criatividade, a expressão gráfica e o desenvolvimento de habilidades por meio de atividades lúdicas.

Entretanto, durante a organização da distribuição dos materiais, constatou-se uma divergência no levantamento quantitativo realizado em planilha eletrônica, fazendo com que algumas turmas de Maternal II, vinculadas às EMEBs Creche Sônia e Joana, não foram contempladas no levantamento original, fazendo com que 107 crianças não fossem contabilizadas para receberem o brinquedo.

Considerando que a iniciativa foi planejada para contemplar integralmente os alunos da Educação Infantil, independentemente da unidade escolar em que estejam matriculados, torna-se necessário assegurar que todas as crianças tenham acesso ao mesmo presente, evitando desigualdades no atendimento entre alunos pertencentes à mesma etapa de ensino. A aquisição complementar, portanto, busca corrigir a insuficiência identificada e garantir a efetividade da ação planejada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante da impossibilidade de acréscimo do quantitativo ao contrato decorrente da licitação já realizada e considerando a necessidade de viabilizar a distribuição dos materiais dentro do cronograma estabelecido, justifica-se a análise da contratação complementar de 107 (cem) lousas LCD, mediante procedimento de contratação direta, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida visa assegurar que nenhuma criança da Educação Infantil deixe de ser contemplada em razão de uma inconsistência no levantamento inicial, preservando a isonomia entre os alunos e o cumprimento da finalidade educacional da iniciativa.

4. VALOR MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1	Lousa mágica LED- Lousa mágica, feita em plástico ABS, cores diversas, com botão para apagar, acompanha caneta projetada para tela LCD, com escrita colorida. Recomendado para crianças acima de 03 anos.	UNID	107	R\$ 12,30	R\$ 1.316,10
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 1.316,10

Total de R\$ 1.316,10 (mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda.

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do objeto.

6.1.2. O item solicitado em forma de Kit não poderá ser recebido separadamente.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. As lousas devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº1416, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do pedido de compra.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Educação.

Monte Alto, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cristina Noda Murata**, Secretária de Educação, em 02/10/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354141** e o código CRC **56DDD648**.

